



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Motivado pelo pedido de esclarecimentos apresentado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020, assim como de seus anexos, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1614, de quarta-feira, 04 de março de 2020, página 6.

1 – O preâmbulo do Edital nº 001/2020 passa a vigorar com os seguintes termos:

Onde se lê: “O credenciamento e a entrega dos envelopes serão realizados na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, das 8h30min às 9h30min do dia 19 de março de 2020 e a Sessão Pública de Ofertas e Lances ocorrerá a partir das 10h00min do mesmo dia e no mesmo local.”.

Leia-se: “O credenciamento e a entrega dos envelopes serão realizados na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, das 8h30min às 9h30min do dia **20 de março de 2020** e a Sessão Pública de Ofertas e Lances ocorrerá a partir das 10h00min do mesmo dia e no mesmo local. ”

2 – No Anexo I – Termo de Referência passa a constar as seguintes retificações:

Onde se lê: “7.2.11. Serão fornecidas 14 (quatorze) linhas 0800 convencionais ou uma linha 0800 com PABX virtual;”.

Leia-se: “7.2.11. Serão fornecidas 14 (quatorze) linhas 0800, mantendo a mesma numeração atualmente utilizada;”.

Onde se lê: “7.2.12. O serviço 0800 deverá receber chamadas da modalidade local, originadas de terminais fixos e móveis, ou seja, para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE. No caso de uma linha 0800 com PABX virtual, a linha deverá ter funcionalidades de PABX na nuvem, sendo gerenciado pela CONTRATANTE, bem como deverá ter as seguintes funcionalidades básicas, URA, transferência de chamadas para outros



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

telefones e gravação de voz. No caso a prestadora poderá atender a presente solicitação com 14 linhas analógicas ou ramal de DDR.”.

Leia-se: “7.2.12. O serviço 0800 deverá receber chamadas da modalidade local, originadas de terminais fixos e móveis, ou seja, para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE.”.

Onde se lê: “13.2. O Prazo máximo para instalação dos equipamentos e início dos serviços é de até 07 dias, após assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da CONTRATADA e concordância da CONTRATANTE. Os serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;”.

Leia-se: “13.2. O Prazo máximo para instalação dos equipamentos e início dos serviços é de até **30 dias** após assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da CONTRATADA e concordância da CONTRATANTE. Os serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;”.

3 – Os demais termos do Edital e de seus anexos permanecem inalterados.

4 – A íntegra do Edital compilado e retificado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, podendo ser acessado através do link <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao/2020/servico-de-telefonia-fixa-0800-e-link-internet>.

Indaiatuba/SP, aos 09 de março de 2020.

Hélio Alves Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba